



INDICAÇÃO Nº 047/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Vereador Ismael Lima**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que o executivo municipal envie a essa casa legislativa projeto de lei instituindo **A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE POPULACIONAL ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS.**

Justificativa:

O convívio do ser humano com cães e gatos, um fenômeno de caráter global, remonta há milênios e configura-se como um dos mais estreitos e intensos vínculos entre espécies. A intensidade dessa relação repercute de forma importante sobre a saúde das pessoas e dos animais, impactando decisivamente o meio ambiente. Sempre foi uma política de saúde pública o controle de Zoonoses. Ora sabemos que as **zoonoses** são enfermidades naturalmente transmissíveis entre os animais e o homem, representando uma importante ameaça à saúde e ao bem-estar da população.

Com o advento do SUS e a consequente municipalização da saúde que teve início em 1990, o controle de zoonoses passou para a responsabilidade da gestão local. Nos últimos anos temos observado que se espalhou Brasil a fora ações que visam reduzir o número de Canis e promover políticas públicas de controle da população de cães e gatos.

Dessa forma indico que o Executivo Municipal envie a essa casa Legislativa projeto de Lei criando um programa com objetivos e metas claras para o controle da população de cães e gatos, dessa forma promovendo o controle das zoonoses.

Essa política estabelecida em lei é fundamental para o momento quem que a Centro de Castração estiver em funcionamento.

General Câmara, 28 de junho de 2022

  
**VEREADORA LAÍS LUCAS**  
Bancada do PSDB